



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe DC/3092/2023

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1) Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/Função	Matrícula	E-mail
Renata Madalena Gaia	GEAHU	960101-5	geahu@defesacivil.sc.gov.br
Rodrigo Nery e Costa	GEROP	999445-9	gerop@defesacivil.sc.gov.br

II DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2) Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21).

A ocorrência de desastres e eventos adversos é uma realidade que vem afetando significativamente diversas regiões de Santa Catarina. Essas situações resultam em danos humanos, perdas materiais e interrupção dos serviços essenciais, além de causar grande impacto nas comunidades atingidas. Nesse contexto, a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina tem a responsabilidade legal de prestar socorro e assistência humanitária à população afetada pelos desastres.

Para viabilizar a pronta resposta diante das emergências e garantir o apoio necessário às famílias afetadas, faz-se necessário o fornecimento de Itens de Assistência Humanitária, que visam suprir as necessidades básicas das vítimas, de forma a disponibilizar e permitir o rápido retorno das famílias às suas casas, de modo a contribuir para a minimização dos impactos causados pelos desastres, fundamentada na importância de atender prontamente as comunidades que enfrentam situações de ameaça e vulnerabilidade a eventos adversos.

O interesse público está pautado na Lei Nº 15.953, de 07 de janeiro de 2013, Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e IN-02-DC - Revisada em 30/08/2019, da Defesa Civil de Santa Catarina.

Considerando ser uma demanda recorrente desta Secretaria, anualmente são disponibilizados recursos financeiros para atendimento da população catarinense com o fornecimento de itens de assistência humanitária, subação prevista no Plano Plurianual,



bem como na Lei Orçamentária Anual de Santa Catarina.

3) Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21).

Não houve previsão no Plano Anual de Compras 2023, mas os materiais aqui apresentados são de elevada importância para a Instituição e para a sociedade catarinense, bem como já constam no planejamento do Plano Anual de Compras 2024.

4) Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/21).

Trata o presente da solicitação de contratação para fornecimento de TELHAS, CUMEEIRAS e LONAS, que deverão ser entregues aos municípios solicitantes em situação de emergência ou calamidade pública. O fornecedor deve ser capaz de disponibilizar as quantidades adequadas de acordo com a necessidade apresentada pela Secretaria da Proteção e Defesa Civil.

O fornecedor deve apresentar as especificações técnicas dos materiais, incluindo tamanho, formato, material de fabricação, prazo de garantia e demais características relevantes, o quais devem atender aos padrões mínimos de qualidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando que os produtos atendam aos requisitos de segurança e desempenho, garantindo resistência e durabilidade adequadas para a proteção das residências afetadas.

Os prazos de entrega serão estabelecidos no contrato, de modo a garantir que os quantitativos e materiais solicitados pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, sejam disponibilizados de maneira rápida nos locais estabelecidos e para tanto, o fornecedor deverá possuir uma estrutura logística eficiente para tal, prestando inclusive suporte técnico, caso seja necessário.

A referida contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

5) Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21).



Considerando as contratações anteriores, com vigência finalizada, para que se possa avaliar a quantidade contratada em relação à quantidade utilizada é possível observar em análise aos dados, uma utilização média de cerca de 45% do que foi inicialmente contratado, exceto no contrato 2019/2020, em relação às telhas de 6mm, cuja execução ultrapassa 210% do previsto, ocorrência registrada devido a um ciclone extratropical que foi popularmente denominado como “Ciclone Bomba”, em junho de 2020, que atingiu grande parte do Estado e exigiu um aporte maior do que o estimado inicialmente. Os dados são apresentados na tabela a seguir:

Vigência Contratada	ITEM	Quantidade Licitada	Quantidade Executada	Percentual Utilizado
2021/2022 SGP-e DC 1375/2021	Cumeeira 4mm	50.000	8.533	17,07%
	Cumeeira 6mm	50.000	7.143	14,29%
	Telha 4mm	300.000	75.071	25,02%
	Telha 6mm	140.000	64.998	46,43%
	Lona	1000	611	61,10%
2020/2021 SGP-e DC 1090/2020	Cumeeira 4mm	50.000	7.607	15,21%
	Cumeeira 6mm	50.000	3.879	7,76%
	Telha 4mm	300.000	86.828	28,94%
	Telha 6mm	140.000	45.564	32,55%
	Lona	1.000	252	25,20%
2019/2020 SGP-e SDC 14784/2019	Cumeeira 4mm	25.000	9.658	38,63%
	Cumeeira 6mm	25.000	10.264	41,06%
	Telha 4mm	300.000	122.735	40,91%
	Telha 6mm	40.000	85.302	213,26%
	Lona	1.000	633	63,30%

Tabela 1 - Estudo comparativo dos valores contratados e utilizados.

Dessa forma, a fim de buscar eficiência nas atividades que são de atribuição desta Secretaria, entendemos por bem manter as maiores execuções já registradas para esta contratação, acrescido de 25% como margem de segurança, considerando que não há como prever os eventos climáticos de maneira efetiva, nos restando somente avaliar os dados estatísticos das ocorrências já vivenciadas, reiterando que a recorrência de fenômenos distintos a cada ano que passa, se torna maior em nosso Estado, o que nos exige atenção e planejamento adequado para estar disponível adequadamente, quando acionados para apoiar os municípios catarinenses.



Arredondamos os valores obtidos no cálculo, de modo a facilitar a definição dos quantitativos, segue a tabela abaixo:

Vigência Contratada	ITEM	Quantidade Solicitada
2023/2024	Cumeeira 4mm	20.000
	Cumeeira 6mm	24.000
	Telha 4mm	300.000
	Telha 6mm	200.000
	Lona	1.600

Tabela 2 - Quantitativos propostos para a presente contratação.

III PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6) **Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

Eventos climáticos relacionados a tempestades, granizo, tornados, vendavais, entre outros, muitas vezes danificam as coberturas das edificações e para apoiar os municípios afetados, a Defesa Civil fornece LONAS, TELHAS e CUMEEIRAS de fibrocimento, considerando ser a maneira mais econômica e eficiente para sanar a necessidade urgente de resposta aos desastres, além de ser o mesmo produto afetado pelo evento adverso.

Não se aplica meios alternativos de outras coberturas.

A metodologia empregada encontra fundamento na Portaria Nº 93, de 14 de janeiro de 2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional e NORMADEC 00.001-R02, de outubro/2021.

7) **Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 26.852.200,00** conforme segue:

Vigência Contratada	ITEM	Quantidade Solicitada	Valor Unitário	VALOR
---------------------	------	-----------------------	----------------	-------



2023/2024	Cumeeira 4mm	20.000	30,00	R\$ 600.000,00
	Cumeeira 6mm	24.000	65,00	R\$ 1.560.000,00
	Telha 4mm	300.000	24,33	R\$ 7.299.000,00
	Telha 6mm	200.000	76,71	R\$ 15.342.000,00
	Lona	1.600	1.282,00	R\$ 2.051.200,00
	TOTAL			R\$ 26.852.200,00

8) Comparativo das soluções:

Não se aplica .

9) Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei federal nº 14.133/2021).

Aquisição de LONAS, TELHAS e CUMEEIRAS para auxiliar as famílias afetadas por eventos adversos, que tenham danos em suas residências e precisem restabelecer a cobertura de suas edificações. As lonas são o fornecimento mais célere, de imediato, até que seja possível disponibilizar as telhas e cumeeiras, que são elementos essenciais para reconstituir os telhados danificados, proporcionando proteção contra intempéries, tais como chuvas, ventos e outras condições climáticas, evitando que as famílias fiquem expostas a riscos, reduzindo a vulnerabilidade da população atingida e contribuindo para a estabilidade social e bem-estar coletivo.

10) Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021). Optou-se pela execução do processo licitatório em lotes, ficando a aquisição dividida em 02 (dois) lotes.

Considerando que os itens cumeeiras e telhas, foram reunidos em lote único com o objetivo de melhorar a gestão, controle e fornecimento dos itens em questão. A aquisição fracionada geraria transtornos administrativos e logísticos, uma vez que os processos de solicitação contemplariam várias autorizações de fornecimentos de diversas empresas diferentes para um único pedido.

Entende-se que a escolha pelo fornecimento através de lotes, fomenta a competição entre empresas interessadas e não traz prejuízo à administração, ou problemas de ordem técnica aos lotes sugeridos. Cumpre salientar que o Edital especifica o objeto com características únicas, assim, a intenção é exclusivamente estabelecer a economicidade da contratação e sua utilização dependerá da demanda avaliada pela Secretaria da Proteção e Defesa Civil, para atendimento dos municípios afetados por eventos adversos, seguindo os critérios estabelecidos nas normativas vigentes.

11) Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei



Federal nº 14.133/2021).

Não se aplica.

12) Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Não se aplica.

13) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Não se aplica.

14) Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A disponibilidade de recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Defesa Civil é essencial para viabilizar a pronta resposta diante das emergências e garantir o apoio necessário às famílias afetadas através da disponibilização de Itens de Assistência Humanitária, que visam suprir as necessidades básicas das vítimas, para permitir o rápido retorno das famílias às suas casas, fornecendo LONAS, TELHAS e CUMEEIRAS. A utilização desses recursos de forma eficiente e ágil possibilitará uma resposta humanitária efetiva, contribuindo para a proteção das famílias afetadas e para a recuperação das áreas atingidas.

Em suma, os resultados pretendidos com a aquisição destes Itens de Assistência Humanitária, são para garantir o atendimento adequado e imediato às famílias afetadas por eventos adversos, assegurando a proteção, segurança e dignidade das vítimas, além de contribuir para a recuperação das comunidades e fortalecimento da resiliência em face de futuras emergências.

15) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021).

O Estado de Santa Catarina é um território muito vulnerável a desastres naturais, a posição geográfica do Estado é determinante para a ocorrência de eventos climáticos, as condições que favorecem maior instabilidade no nosso Estado fazem com que a população esteja sempre em alerta para possíveis eventos anormais. Alguns desses



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE GESTÃO DE DESASTRES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA



eventos, como ventos fortes de 50 Km/h, podendo até superar 100 km/h, muita chuva, provocando vendavais que podem arrancar telhas de imóveis e causar tempestades. Devido a isso, muitas famílias são afetadas de alguma forma, trazendo prejuízos não planejados.

A objeto da referida contratação já encontra amparo na PORTARIA Nº 93, de 14 de janeiro de 2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional e NORMADEC 00.001-R02, de outubro/2021, bem como Instrução Normativa Nº 02-DC/SC - Revisada em 30/08/2019, e pretende minimizar os efeitos resultantes dos desastres, buscando realizar o pronto atendimento à população afetada por eventos adversos.

A contratação por lote, menor preço global, viabiliza o fornecimento com celeridade e efetividade.

Os quantitativos estão relacionados com a execução já realizada.

Os valores estimados estão de acordo com a pesquisa de preço realizada.

Renata Gaia

Gerente de Assistência Humanitária
(assinado digitalmente)

Rodrigo Nery

Gerência de Operações
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0YX1HO69**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATA MADALENA GAIA em 06/11/2023 às 14:37:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 15:52:41 e válido até 08/03/2119 - 15:52:41.

(Assinatura do sistema)



CESAR DE ASSUMPTÃO NUNES (CPF: 425.XXX.470-XX) em 06/11/2023 às 16:54:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2019 - 17:26:36 e válido até 04/04/2119 - 17:26:36.

(Assinatura do sistema)



FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF (CPF: 600.XXX.739-XX) em 06/11/2023 às 18:02:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 11:36:11 e válido até 08/02/2119 - 11:36:11.

(Assinatura do sistema)



ALEXANDRE CORRÊA DUTRA (CPF: 757.XXX.919-XX) em 07/11/2023 às 18:31:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/12/2018 - 15:58:20 e válido até 13/12/2118 - 15:58:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDMwOTJfMzA5NF8yMDIzXzBZWDFITzY5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 00003092/2023** e o código **0YX1HO69** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.